



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
AMAZONAS – CREA/AM**

Manaus-AM, 06 de maio de 2020.

OFÍCIO 561/2020-GP/CREA-AM

Aos Ilmos. Srs.

Eng. Civil **OSMAR BARROS JUNIOR**

Presidente em exercício do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
e

Eng. Agr. **JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO**

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal – CEF

Assunto: **ADIAMENTO DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA**

Prezados Senhores,

No ensejo em que cumprimentamos Vossas Senhorias, à luz do dia e dentro do horário de expediente, vimos por meio deste apresentar a situação calamitosa pela qual passa o Estado do Amazonas, abatido pela pandemia do novo coronavírus, tendo doze cidades dentre as vinte com o maior índice de mortes por cem mil habitantes no Brasil, cinco delas com locais obrigatórios de votação nas eleições do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA (Manacapuru, Iranduba, Rio Preto da Eva, Tabatinga e Presidente Figueredo).

A situação na região metropolitana de Manaus está tão crítica que o Ministério Público do Amazonas ingressou com Ação Civil Pública objetivando a decretação de *lockdown* em frontal discordância ao plano do Governo Estadual para flexibilização do isolamento, marcado para iniciar em 14 de maio de 2020, mas que, pelo andar da carruagem, provavelmente será adiado, pois o número de infectados e de mortos vem aumentando a cada dia. Isso é fato público e notório.

Fora isso, dos sessenta e dois municípios amazonenses, em dezenove terão mesas eleitorais obrigatórias, sendo eles: Autazes, Boca do Acre, Coari, Eirunepé, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Tefé, Urucará e, obviamente, Manaus. Todos estão com decreto de situação de emergência e restrição de acesso, seja pela via fluvial ou rodoviária, com ordem de quarentena para todos que chegam na cidade, conforme amplamente divulgado em nosso Estado.

Significa dizer que, para cumprir a composição das mesas eleitorais que ficarão no Interior, seus membros terão que viajar com bastante antecedência das eleições para cumprir a quarentena no local, pois para os municípios mais distantes, se não houver coincidência de viagem com os voos eventuais, os componentes das mesas eleitorais terão que ir de barco fretado, podendo demorar até dez dias para chegar. Mesmo de avião, as viagens para municípios mais distantes demoram até oito horas.

Se na Capital já se vê corpos insepultos ou sendo sepultados em valas comuns, no Interior a situação tende a estar pior, motivo pelo qual os prefeitos exigem que todos que cheguem de Manaus cumpram quarentena em locais adaptados para tal, ou seja, nem em hotel os membros das mesas eleitorais poderão ficar hospedados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
AMAZONAS – CREA/AM

O CREA-AM esperou até a presente data para ver se a situação melhorava. A redução do número de mortes por dois dias seguidos (1º e 2 de maio) parecia prelúdio de bons ventos que, infelizmente, pararam por aí, posto que a semana iniciou com aumento significativo de infectados e de mortos.

Os números macabros ficam ainda mais perturbadores quando se tem notícia da enorme subnotificação, ou seja, jamais o Amazonas conhecerá a extensão da pandemia do novo coronavírus, sobretudo no Interior, que se enterram pessoas sequer com atestado de óbito, o que dirá exame para detectar a Covid-19.

Junte-se a isso o baixíssimo engajamento de profissionais nas eleições vindouras. Simplesmente não há clima de eleição, não há campanha e, às vezes, até a esperança fica escassa. O que deveria ser festa democrática da engenharia, com discussões sobre propostas e encontros entre candidatos e eleitores, tornou-se uma luta pela vida de cada engenheiro e seus familiares, com alguns, infelizmente, já abatidos pela terrível doença que nos aflige e põe à prova a nossa humanidade.

Informamos que desde o dia 17 de março de 2020, o CREA-AM tem adotado medidas urgentes para evitar a proliferação do novo coronavírus, com o intuito de preservar a saúde de conselheiros, empregados, estagiários, profissionais, visitantes e comunidade em geral. Informamos, ainda, que a Diretoria do CREA-AM se reuniu, extraordinariamente, no dia 05 de maio de 2020, e por deliberação unânime aprovou o envio de ofício ao CONFEA solicitando a postergação das eleições do dia 03 de junho de 2020.

O CREA-AM informa, com todo o pesar, que é imprudente a realização das eleições do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA no próximo dia 03 de junho de 2020 aqui no Estado do Amazonas. Não é apenas lassidão, dezenas de decretos que impedem a locomoção ou aglomeração em torno dos locais de votação ou uma pandemia que estão nos impedindo, mas inúmeras pessoas que perderam a vida se afogando no seco, dentre os quais uma dezena de engenheiros, além daqueles que estão nesse momento lutando pela vida em hospitais superlotados.

A não ser que o CONFEA e a CEF se responsabilizem expressamente pela integridade de todos que saírem de casa no dia 03 de junho de 2020 para votar ou trabalhar nas eleições do Sistema, é o presente ofício para solicitar que o pleito em questão seja prorrogado para uma nova data, na certeza de que mitigaremos os transtornos desse inimigo invisível que vem espantando candidatos e eleitores e impedindo a campanha, bem assim, tirando a paz e a tranquilidade de todos que estão empenhados na realização do evento. **Que se adie as eleições para que se evite a emissão de notas de pesar!**

Atenciosamente,

Arlindo Pires Lopes

Eng. Civ. ARLINDO PIRES LOPES, Ph.D.
Presidente do Crea-AM, em exercício